

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM SUDOESTE RADIODIFUSORA LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pirai, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 500 de 6 de dezembro de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 25 de fevereiro de 2011, a permissão outorgada à FM Sudoeste Radiodifusora Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pirai, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente